



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SALIC**  
**PROCESSO SEAD/0036/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 - SEAD**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para eventual aquisição de veículo zero quilômetro tipo popular** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0036/2024**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>EMPRESA: MILENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA</b>            |   |
|---|---|
| CNPJ: 03.035.734/0002-85                                  | Telefone: (98) 9 9617-3333/ (99) 3529-7600          |
| Endereço: Rua do Egito, 720. Balsas – MA. CEP 65.800-000. | E-mail: preonca.licitacoes@grupojorgebatista.com.br |
| Representante Legal: Evandro Steindorfer Proença.         | CPF: 189.440.273-15<br>RG: 031901102006-0 SSPMA     |

**Quadro de Especificações**

**MILENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA /CNPJ: 03.035.734/0002-85**

| Item | Código | Descrição | Unid. | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------|-----------|-------|------|------------|-------------|
|      |        |           |       |      |            |             |

|                    |         |   |        |     |               |                          |
|--------------------|---------|---|--------|-----|---------------|--------------------------|
| 1                  | 0045945 | <b>Carro</b> - Tipo: popular; Uso: passeio; Cor: branca ou prata; velocidade máxima não inferior: 150Km/h; Capacidade porta malas não inferior: 250L; Contém: Ar condicionado (original de fábrica); Quilometragem: zero; Ano / Modelo: mais recente; Demais características: conforme termo de referência; quantidade de portas : 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) porta de acesso ao porta malas; Características adicionais: Novo; Motor: a partir de 0.999cc; Garantia mínima: 12 meses; Capacidade mínima do tanque de combustível: 40L; Capacidade de ocupantes mínima: 5; Motorização mínima: 1.0. | 1 - Un | 200 | R\$ 75.000,00 | R\$15.000.000,00         |
| <b>Valor TOTAL</b> |         |   |        |     |               | <b>R\$ 15.000.000,00</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

## CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

---

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>  
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR

---



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 12/07/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2373483** e o código CRC **A7732FDB**.

**ampliação da sede municipal e estacionamento da prefeitura de Zé Doca, conforme o Projeto Básico - Anexo I,** na forma execução indireta sob regime empreitada pôr preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 12 de março de 2023. ASSINATURA: **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa Portaria nº 010/2023**, Secretário Municipal de Administração, Mizael Freitas Lima, CPF Nº 452.445.291-53 – Representante Legal.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CP 001/2023, CONTRATO N° 001.006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023,** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **LM MENDES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n.º 08.784.286/0001-55, OBJETO: Prorrogar por mais 120 (Cento e Vinte) dias período de 26/03/2024 à 24/07/2024. Concorrência Pública nº 001/2023. OBJETIVANDO a **Contratação de empresa para a execução para reforma e ampliação de escolas municipais de Zé Doca/MA**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I**, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 26 de março de 2024. ASSINATURA: Secretaria Municipal de Educação, **Sr.ª Sônia Maria Silva Lima, Portaria nº 074/2021**, Sr. Claudio de Jesus Pereira, CPF Nº 905.515.163-72, identidade nº 25623994-0 – Representante Legal.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022. TOMADA DE PREÇO 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2022, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: TERRAPLAN CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72, OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 10/05/2024 à 07/09/2024, OBJETIVANDO a **Contratação de empresa para a execução de alargamento e implantação de ponte na rua São José na Ebenézia zona rural no município de Zé Doca**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I**, na forma execução indireta sob regime empreitada pôr preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes**

do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 10 de maio de 2024. ASSINATURA: **Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023**, Secretário Municipal de Administração, Sr. Senhora Kátia Regina Pereira dos Santos, CPF Nº 001.378.533-86 – Representante Legal.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2022. TOMADA DE PREÇO N° 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2022, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: LM MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 08.784.286/0001-55, OBJETO: Prorrogar por mais 120 (Cento e Vinte) Dias, período de 24/06/2024 à 22/10/2024, OBJETIVANDO a **Contração de empresa para a construção do mercado do peixe no Município de Zé Doca/MA**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I**, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 24 de junho de 2024. ASSINATURA: **Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa Portaria nº 010/2023**, Secretário Municipal de Administração, Sr. Claudio de Jesus Pereira, CPF Nº 905.515.163-72, identidade nº 25623994 – Representante Legal.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° TP 001/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 23.687.031/0001-68, OBJETO: Prorrogar por mais 10 (Dez) meses período de 05/07/2025 à 06/05/2024. O contrato nº 001/2021, Tomada de Preço nº 001/2021. OBJETIVANDO a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais**, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 05 de julho de 2024, ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração o **Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, conforme portaria 010/2022, Secretário Municipal de Administração **Sr. Mauro Rogério Maranhão Pinto**, CPF nº 064.796.503-87 – Representante Legal.**

## ATA

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – SALIC PROCESSO SEAD/0036/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024 – SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Secretaria de Estado da Administração – SEAD. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para eventual aquisição de veículo zero quilômetro tipo popular** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0036/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: MILENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.035.734/0002-85

Telefone: (98) 9 9617-3333/ (99) 3529-7600



|   |   |
|---|---|
| Endereço: Rua do Egito, 720. Balsas – MA. CEP 65.800-000. | E-mail: preonca.licitacoes@grupojorgebatista.com.br |
| Representante Legal: Evandro Steindorfer Proença.         | CPF: 189.440.273-15<br>RG: 031901102006-0 SSPMA     |

## Quadro de Especificações

| MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA /CNPJ: 03.035.734/0002-85 |         |  |        |      |               |                          |
|--|---------|--|--------|------|---------------|--------------------------|
| Item   | Código  | Descrição  | Unid.  | Qtde | Valor Unit    | Valor Total              |
| 1  | 0045945 | <b>Carro</b> - Tipo: popular; Uso: passeio; Cor: branca ou prata; velocidade máxima não inferior: 150Km/h; Capacidade porta malas não inferior: 250L; Contém: Ar condicionado (original de fábrica); Quilometragem: zero; Ano / Modelo: mais recente; Demais características: conforme termo de referência; quantidade de portas: 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) porta de acesso ao porta malas; Características adicionais: Novo; Motor: a partir de 0.999cc; Garantia mínima: 12 meses; Capacidade mínima do tanque de combustível: 40L; Capacidade de ocupantes mínima: 5; Motorização mínima: 1.0. | 1 - Un | 200  | R\$ 75.000,00 | R\$15.000.000,00         |
| <b>Valor TOTAL</b>                                       |         |  |        |      |               | <b>R\$ 15.000.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SETIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata

de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento correto de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo

I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 16 de julho de 2024.** Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Evandro Steindorfer Proença MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA.

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE SUSPENSÃO** Processo Administrativo SEI nº 2024.110 222.11360 Processo SIGA: SES/00025/2024 Pregão Eletrônico nº 01/2024-SES **Objeto:** “Aquisição de Medicamentos do Grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde – CEAF/MS, conforme Portaria GM/MS nº 1554/2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996/2013), visando atender às necessidades Gerência de Assistência Farmacêutica – GERAfarm, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital”. A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado da Saúde, comunica que a sessão marcada para o dia: 18/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília); não será realizada, estando **SUSPENSA** até ulterior deliberação. **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e [www.csl.saude.ma.gov.br](http://www.csl.saude.ma.gov.br), **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; **E-mail:** [licitases@saude.ma.gov.br](mailto:licitases@saude.ma.gov.br) e **Fones:** (98) 3198-5558 e 3198-5559, edital disponível no site: [www.saude.ma.gov.br/csl](http://www.saude.ma.gov.br/csl). São Luís - MA, 11 de julho de 2024 Chrisane Oliveira Barros Pregoeira da SES.

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024** SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/00015/2024 - A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por LOTE, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado do tipo split e equipamentos de refrigeração em geral – Sul Maranhense**, com sessão marcada para o dia **06/08/2024, às 09h30min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria de Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque

que, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretaria informa que, o edital encontra-se disponível na página web [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.sead.ma.gov.br](http://www.sead.ma.gov.br) São Luís, 15 de julho de 2024. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

**AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** SALIC/SEAD PROCESSO Nº SEAD/00022/2024 A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que a licitação em epígrafe, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço Global, objetivando o **Registro de Preço para Fornecimento de Refeição (Almoço, jantar e lanche) e Serviços de Buffet**, anteriormente Adiado, até ulterior deliberação, fica **REMARCADAS** para o dia **01 de agosto de 2024, às 09:30h (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretaria informa que, o Edital encontra-se disponível na página web [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br). São Luís, 15 de julho de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.530101.01141- SIN-FRA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - SINFRA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA/MA, instituída pela portaria nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 26 de janeiro de 2024, torna público o resultado de julgamento da fase de análise de habilitação e proposta de preços da **CONCORRÊNCIA N.º 002/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS NO ESTADO DO MARANHÃO, MUNICIPIO DE IMPERATRIZ COM 40,5KM DE EXTENSÃO**. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa **RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 13.045.103/0001-10, com o valor de R\$ 39.950.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais). A ata da sessão da licitação poderá ser obtida no site [www.sinfra.ma.gov.br](http://www.sinfra.ma.gov.br). São Luís, 15 de julho de 2024. **Vicente Diogo Soares Júnior Presidente da CSL/SINFRA.**

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** – CPL/ALEMA (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-CPL/ALEMA) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0955/2024 – ALEMA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva atendimentos de emergência para plataforma elevatória autopropelida com lança articulada com motorização a diesel, da marca Haulotte, modelo HA16RTJ RTJO RT JPRO com fornecimento de peças, que obedecerá às condições estabelecidas conforme documentação técnica da contratação. **DATA DA ABERTURA:** 01 de agosto de 2024 às 09:00hs **LOCAL DA ABERTURA:** A sessão será realizada através do **Portal Licta ALEMA**, pelo endereço eletrônico [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br). Informações adicionais disponível em [www.al.ma.leg.br](http://www.al.ma.leg.br) e [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br). São Luís - MA, 15 de julho de 2024. **Gabriel Manzano Dias Marques**. Pregoeiro.



|                |   |               |           |        |                                  |        |        |
|----------------|---|---------------|-----------|--------|----------------------------------|--------|--------|
| Cliente        | Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC |               |           |        |                                  |        |        |
| Endereço       | A Jerônimo de Albuquerque                                       |               |           | Nº     | s/n                              | Bairro | Calhau |
| CPF/CNPJ       |   |               | Insc. Est | isento |                                  | CEP    |        |
| Cidade         | São Luis  |               |           | Estado | Ma                               |        |        |
| Pregão         | 12/2024   | Fonte Recurso |           | Local  | Sítio Portal de Compras Maranhão |        |        |
| Sessão Pública | 29/05/2024  | Horário       | 14:00Hs   |        |                                  |        |        |

**Prezado (a) Senhor (a):**

Atendendo sua solicitação, estamos encaminhando preço e condições gerais de fornecimento do (s) produto (s) relacionado (s) abaixo. e desde já Agradecemos pelo interesse demonstrado e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

**Lote 01**

| Item   | Quant. | Descrição Dos Produtos   | Marca | Modelo        | Preços R\$    |                   |
|--|--------|--|-------|---------------|---------------|-------------------|
|  |        |  |       |               | Unitário      | Total             |
| 1  | 200    | Automóvel tipo Hatch 1.0 Flex, ano/modelo 2024. O Km Primeiro Licenciamento, 4 portas Completa com Ar Condicionado, Direção Elétrica/Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas, Motor, Cor Branca ou Prata, Porta Malas de no Mínimo 250 Litros, com Todos os itens de segurança exigidos pelo contran. Garantia do Veículo 12 meses | Fiat  | Mobi Like 1.0 | R\$ 75.000,00 | R\$ 15.000.000,00 |
| <b>Valor Estimado</b>  |        |  |       |               |               |                   |
| <b>Total Geral Da Proposta R\$:</b> <b>R\$ 15.000.000,00</b> |        |  |       |               |               |                   |

(quinze milhões de reais)

|                                 |                   |  |
|---------------------------------|-------------------|--|
| Assistência Técnica Autorizada: | Milenium Veículos | Rua Alagoas, 1430 - Bairro Mercadinho Cidade Imperatriz Estado Maranhão (099)3529-7600 |
|                                 | Milenium Veículos | Rua do Egito, 720 - Bairro Centro Cidade Balsas Estado Maranhão (99)3541-3300          |
|                                 | Taguatur Veículos | Av Daniel D La Touche, 1445 - Bairro Cohama São Luis-Maranhão (98)3042-1031            |

Validade da Proposta : 90 Dias Balsas-Ma quarta-feira, 29 de maio de 2024

Forma de Pagamento : A Vista

Prazo de Entrega : 60 Dias

EVANDRO  
STEINDORFER  
PROENCA:18944027315

Milenium Veículos e Peças Ltda  
027315  
Evandro Steindorfer Proença - Vendas Governo

CPF 189.440.273-15

Rua do Egito, 720

Balsas-Ma EP 65.800-000

CNPJ 03.035.734/0002-85 Não optante SIMPLES

Inc. Est 12.168.472-5 Insc. Mun.

Banco do Brasil Agencia 3434-7 C/C 6742-3

Telefone - 98 - 9 96173333 99 35297600

[www.fiat.com.br](http://www.fiat.com.br)

**Condições Gerais para Fornecimento Poderão Alterar sem Prévio Aviso, conforme Determinações dos Fabricantes**